C Â M A R A M U N I C I P A L D E B I L A C

Estado de São Paulo
CNPJ: 51.102.325/0001-16

Praça Osvaldo Martins, s/n. º - Fone/Fax (18) 3659 1123 – CEP 16210-000
www.camarabilac.sp.gov.br/e-mail: camara@camarabilac.sp.gov.br

PORTARIA N.º 03/2023

Dispõe sobre a concessão de férias à servidora que menciona.

O Vereador OSMIR RAMOS AVANÇO, Presidente da Câmara Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Conceder à Servidora deste Legislativo, **IVANILDA ROSSINI DE OLIVEIRA**, R.G. n.º 43.978.364-1, **Assessora de Gabinete, de provimento em Comissão**, diante de sua solicitação efetuada por requerimento, 15 (quinze) dias de férias em descanso, regulamentadas, a contar de 18 (dois) de julho a 01 (um) de agosto de 2023, referente ao período de trabalho de 09/08/2021 a 08/08/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BILAC
Em 29 de junho de 2023.

OSMIR RAMOS AVANÇO – Presidente

Registrada e Publicada na data supra

Lígia Tomazini Corrêa
Diretora Geral